



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI N° 1622, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

“Autoriza Contratação por prazo determinado para atender Convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Zootecnista por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no desenvolvimento de Projeto conveniado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único – O regime que regerá a presente contratação será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo anterior, será contratado 01 (um) Zootecnista com Salário mensal de R\$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias em função do Convênio mantido com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta Lei terá sua vigência até 30 de dezembro de 2000 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 26 dias do mês de janeiro de 2000. -


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo

